



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 090, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Comissão para condução do processo de formação da lista de candidatos para eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria UFOB nº 217, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 07 de outubro de 2022, pelo Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 086/2022, anexa resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2022, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 086/2022, para realizarem a condução do processo de formação da lista de candidatos para participação do processo eleitoral para definição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Universitário, *em exercício*